

EBI DE ÁGUA DE PAU

Aviso n.º 124/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborado a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

25 de Janeiro de 2006 . - A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Elsa Cristina Fernandes Ferreira*.